



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer Final nº 001/2023 – CGM

Processo nº 6675/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº011/2021/SEMED

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de transporte da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Cametá Via Balsa.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final conclusivo, após o 1º Termo aditivo ao contrato administrativo nº3.0011/2021-PMC, objetivando a contratação de empresa para serviços de transporte da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cametá via balsa nos trechos de Cametá e Vila do Carapajó, para atender as necessidades desta municipalidade.

Ademais, ressalta-se que, a prestação de contas é uma exigência constitucional, prevista no artigo nº 70 da CRFB/1988, pois constituem base da liquidação o contrato, a nota de empenho, os comprovantes de entrega do material ou prestação de serviços, e, de fundamental importância, a verificação *in loco* do cumprimento do objeto através do Gestor de Contrato. Esse deve observar e fazer observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, II), além de verificar a adimplência do contrato quanto aos seguintes elementos:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade previdenciária;
- Conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega;
- Conformidade de período de faturamento;
- Condições de habilitação e qualificação; e
- Atestação do objeto.

Assim, a análise dos aspectos jurídicos formais do Contrato Administrativo, para fins de verificação de adequação, bem como a avaliação dos seus instrumentos legais, constitui competência da Procuradoria Geral do Município – PGM.

IV - ANÁLISE PROCESSUAL/DOCUMENTAL:

No processo administrativo em tela, constam:

- Ofício nº 3655/2022 - SEMED, solicitando aditamento de prazo ao Gabinete do Prefeito do Município de Cametá/PA;
- Cópia do Contrato administrativo nº 3.011/2021 – PMC/SEMED;
- Despacho 727.2022 – GAB/PMC, autorizando o Aditivo de prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

em 12 meses do Contrato administrativo nº 3.011/2021 – PMC/SEMED;

- Consta solicitação da CPL de dotação orçamentária ao Departamento de Contabilidade;
- Consta ofício nº 420/2022 - DCONTAB/PMC encaminhando a dotação orçamentária;
- Declaração de Adequação de Despesa;
- Ofício nº 116/2022 – CPL/PMC, solicitando documentação à empresa;
- Certidões de regularidade;
- Minuta do 1º Termo aditivo Contrato Administrativo nº 3.011/2021 – PMC/SEMED;
- Despacho à Procuradoria Geral do Município;
- Consta ofício nº 2049/2022/PGM/PMC, encaminhando o parecer jurídico nº 1066/2022;
- Despacho com a autorização da formalização do aditivo, referente ao contrato nº 3.001/2021/PMC/SEMED;
- 1º Termo aditivo nº 3.011/2021/PMC/SEMED;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e Parecer Final.

V - FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para o aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº 3.011/2021 – PMC/SEMED, que tem por finalidade manter-se ininterrupta a **contratação de empresa para serviços de transporte da frota de veículos da prefeitura municipal de cametá via Balsa**, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos pretendidos pela Administração Pública.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, esta douta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do processo de **Aditamento de prazo do Contrato Administrativo nº 3.011/2021 – PMC/SEMED**.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. **Orienta:**

- Que encaminhe-se à Comissão Permanente Licitação -CPL, para publicação.

É o parecer.

Cametá/PA, 07 de Dezembro de 2022.

 **CGM** ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022